ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e pela Lei Estadual n.º 20.773, de 08 de maio de 2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL EXTRAORDINÁRIA que autoriza a LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do empreendimento nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	2022892
N° Licença	2022649
Válida até:	17/05/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DESTA LICENÇA QUALIFICA ESTE EMPREENDIMENTO COMO SUSTENTÁVEL, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	42.011.331/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL:	SANTA MARIA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA
ENDEREÇO:	ROD. BR 282, S/N, KM 502.7, MATINHO - XANXERE (SC)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	42.011.331/0001-77
NOME/RAZÃO SOCIAL:	CGH SANTA MARIA
ENDEREÇO:	PARTINDO DA ROTULA DE ACESSO AO MUNICÍPIO PELA GO-174, PERCORREMOS 4,0 KM SENTIDO RIO VERDE. DESTE, VIRAMOS A ESQUERDA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA. DESTE PONTO PERCORREMOS 18,00 KM ATÉ O PONTO DA FUTURA CASA DE FORÇA DA CGH SANTA MARIA, MONTIVIDIU (GO), MONTIVIDIU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	023.416.999-01
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ELISA FRACASSO

ATIVIDADES LICENCIADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	CLASSE
CENTRAL GERADORA HIDROELÉTRICA – CGH SEM TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA - TVR OU COM TVR DE ATÉ 2KM. (CASO O TVR SEJA SUPERIOR A 2 KM, DEVERÁ SER ENQUADRADO NA TIPOLOGIA E2.2)	Área Inundada : 0,00	Classe 2
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO, EXCETO EMPREENDIMENTOS LINEARES E AGROSILVIPASTORIS.	Área (ha) a ser suprimida : 4,24	Classe 4

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
TIAGO LAZZARETTI	003.870.250-90	75744	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
TIAGO LAZZARETTI	003.870.250-90	75744	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
TIAGO LAZZARETTI	003.870.250-90	75744	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
TAIS CRISTINA GEHLEN	078.717.689-30	118769/03-P	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
TAIS CRISTINA GEHLEN	078.717.689-30	118769/03-P	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FAUNA
TAIS CRISTINA GEHLEN	078.717.689-30	118769/03-P	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS

MARIELI CRISTINA SCARTEZINI	073.016.049-12	095276/03D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
MARIELI CRISTINA SCARTEZINI	073.016.049-12	095276/03D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
GUSTAVO CICHACZEWSKI	050.911.459-82	091232-6	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
GUSTAVO CICHACZEWSKI	050.911.459-82	091232-6	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
CAMILA MUSSATO DE OLIVEIRA	105.263.599-78	A255628-6	CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO SOCIOECONÔMICO
PHELIPE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	033.191.011-02	24.875/D-DF	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA
THIAGO DAL SANTO	009.283.199-03	1128092/D-SC	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
THIAGO DAL SANTO	009.283.199-03	1128092/D-SC	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
CINTHIA MARTINS DOS SANTOS PEIXOTO	002.939.601-86	14258/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE
CLEIDIANE GARCIA	061.084.769-40	101029/03-D	CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS
GUSTAVO CICHACZEWSKI	050.911.459-82	091232-6	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO
GUSTAVO CICHACZEWSKI	050.911.459-82	091232-6	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE LIMPEZA DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM, ALÉM DA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE A DRAGAGEM DO RESERVATÓRIO.

FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM ÁREAS DE TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM.

FICA AUTORIZADO O MANEJO, RESGATE, SALVAMENTO, AFUGENTAMENTO E A SOLTURA DE FAUNA, CONFORME PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E MINIMIZAÇÃO DE IMPACTOS.

FICA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NECESSÁRIA, EXCLUSIVAMENTE, À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, APÓS A APRESENTAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE FLORA E FAUNA E APRESENTAÇÃO DAS MEDIDAS QUE SERÃO ADOTADAS PARA MITIGAR E COMPENSAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS, OBSERVADAS TODAS AS CONDICIONANTES E PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICENÇA. AS ÁREAS AUTORIZADAS PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, DE REMANESCENTES OU ÁRVORES ISOLADAS SÃO AS ESTRITAMENTE COMPREENDIDAS NAS LOCALIDADES DECLARADAS PELO EMPREENDEDOR, CONFORME RESPECTIVAS POLIGONAIS: ÁREAS DO BARRAMENTO E DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA E ÁREAS ADJACENTES PARA A LIGAÇÃO COM AS LINHAS DE TRANSMISSÃO; ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DO CURSO D´ÁGUA ORIGINAL, QUE SERÃO ALAGADAS PELO EMPREENDIMENTO; ÁREAS RECOBERTAS COM VEGETAÇÃO QUE SERÃO ALAGADAS E ÁREAS DE ACESSO AO LOCAL DE OBRAS, LIMITADO ÀS ÁREAS NECESSÁRIAS AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E PESSOAS ATÉ O LOCAL DA OBRA. OS CANTEIROS DE OBRAS E OUTRAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DEVERÃO SER REALIZADOS EM ÁREAS JÁ ANTROPIZADAS.

ESSA LICENÇA AUTORIZA A RETIRADA DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (ÁREAS DE EMPRÉSTIMO), RESTRITA À ÁREA DIRETAMENTE AFETADA - ADA DO EMPREENDIMENTO.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM SÍTIOS COM VALOR ARQUEOLÓGICO.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA OPERAÇÃO, CASO SEJA ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

FICA PROIBIDA A CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PELA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA.

FICA VEDADO O INÍCIO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEM A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA AMBIENTAL DA FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUE ATESTE A CONFORMIDADE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DE OUTRAS INCONFORMIDADES QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER VERIFICADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADO PROVOCAR QUAISQUER DANOS OU ALTERAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E RESPECTIVAS ESTRUTURAS, INCLUSIVE PONTES, DURANTE AS FASES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM SÍTIOS QUE CONTEMPLEM PAISAGENS TOMBADAS, PAISAGENS NATURAIS RECONHECIDAS OFICIALMENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AO IPHAN.

FICA VEDADA A FORMAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O RESPECTIVO DOF. EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO, DEVERÁ SER APRESENTADO INVENTÁRIO FLORESTAL, DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.

FICA PROIBIDO O USO DE CORRENTÃO OU USO DE FOGO PARA A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU EXÓTICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

FICA VEDADA A DESTINAÇÃO DE ANIMAIS RESGATADOS A EMPREENDIMENTOS DE FAUNA, PÚBLICOS OU PRIVADOS, SEM AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, EXCETO DESTINAÇÃO A CENTROS DE TRIAGEM DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES - CETRAS.

FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE MODO A AFETAR ESPÉCIES DE FAUNA, ICTIOFAUNA OU FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, NÃO CATALOGADAS OU RARAS.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

EM CASO DE MUDANÇA DE QUALQUER RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

O ENCERRAMENTO OU SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES SOMENTE PODERÁ OCORRER APÓS AUTORIZAÇÃO DA SEMAD, DEVENDO SER APRESENTADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO DESCOMISSIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO OU MEDIDAS DE MANUTENÇÃO, DURANTE A FASE DE SUSPENSÃO, QUE GARANTAM A QUALIDADE AMBIENTAL.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DO EMPREENDIMENTO ESTÃO SUJEITOS À PRÉVIA LICENÇA DE AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO, EXCETO QUANDO HOUVER AUMENTO DE GERAÇÃO ENERGÉTICA SEM REALIZAÇÃO DE OBRA OU INTERFERÊNCIA NO MEIO AMBIENTE.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTA LICENÇA DEVERÃO SER INFORMADOS IMEDIATAMENTE À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADEQUADAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS LICENCIADAS E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM MAIOR EFICIÊNCIA AMBIENTAL E ENERGÉTICA, DESDE QUE NÃO ENVOLVA ADICIONALIDADE DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS PRODUZIDOS NA FASE DE INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

A PRESENTE LICENÇA NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE, A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

NO CASO DE COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA, ARGILA OU QUAISQUER BENS MINERAIS DECORRENTES DA OBRA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OU DE SUA MANUTENÇÃO, DEVERÁ SER OBTIDA AUTORIZAÇÃO DA ANM – AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES E AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTA LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DA LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DA LICENÇA.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.	
ATENDER ÀS NORMAS E OBRIGAÇÕES ATINENTES À SEGURANÇA DE BARRAGENS, SE FOR ESSE O CASO DO EMPREENDIMENTO.	
PARA O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES TODOS OS MAPAS E INFORMAÇÕES EXIGIDAS COM ESSE CONTEÚDO DEVERÃO SER APRESENTADOS GEORREFERENCIADOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS, SISTEMA DE REFERÊNCIA SIRGAS 2000, LEGENDADOS, EM CORES E EM ESCALA COMPATÍVEL COM O NÍVEL DO DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS MANEJADOS E ADEQUADOS PARA A ÁREA DE INFLUÊNCIA. OS MAPAS DEVEM CONTER REFERÊNCIA, CARIMBO COM NÚMERO DO DESENHO, AUTOR, PROPRIETÁRIO, DATA E ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA. FIGURAS, TABELAS E ANEXOS DEVEM SER REFERENCIADOS AO LONGO DO TEXTO SEQUENCIAL, BEM COMO SERÃO APRESENTADOS NA ORDEM PELA QUAL SÃO DESCRITOS NO DOCUMENTO. AS FIGURAS (FOTOS, MAPAS, ESQUEMAS), TABELAS E QUADROS DEVEM CONTER TÍTULO NUMERADO E AUTOEXPLICATIVO, BEM COMO LEGENDAS E SIMBOLOGIAS, QUANDO FOR O CASO, ALÉM DA DESCRIÇÃO DA FONTE DAS INFORMAÇÕES, EXTERNA E INTERNA. OS GRÁFICOS, FIGURAS E DESENHOS CONSTANTES DO RELATÓRIO DEVEM SER ENTREGUES A SEMAD EM FORMATO .JPG, EM ALTA RESOLUÇÃO, OBSERVANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, QUANDO EXISTENTES, PARA SUA ELABORAÇÃO. O RELATÓRIO E AS PLANTAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM FORMATO DIGITAL .PDF. TODOS OS ARQUIVOS VETORIAIS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DEVEM SER ENTREGUES À SEMAD COM AS EXTENSÕES .SHP, .SHX, .DBF E .PRJ EM SISTEMA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS E DATUM SIRGAS 2000.	
PARA O CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES OS RELATÓRIOS, LAUDOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS PELO(S) RESPECTIVO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) HABILITADO(S), COM IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL, ACOMPANHADO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART.	
INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS, CUMPRIDO O DEVIDO PROCESSO LEGAL E RESPEITADO O DIREITO DE AMPLA DEFESA.	
A UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO SOMENTE PODERÁ OCORRER A PARTIR DE ÁREAS LICENCIADAS.	
QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER OBJETO DE OUTRA LICENÇA AMBIENTAL.	
ESTA LICENÇA AUTORIZA A INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.	
FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHOS DE ACESSO AO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE NA APP.	
ESTA LICENÇA AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.	
FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.	
FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.	
REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.	
NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.	
GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.	
FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.	

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES ADOTADAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA ESPÉCIE.	
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE O MONITORAMENTO REALIZADO EM RELAÇÃO A ESPÉCIES EXÓTICAS ENCONTRADAS E AÇÕES DE CONTROLE EFETIVADAS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	17/05/2023
REALIZAR MONITORAMENTO ANUAL SOBRE O SURGIMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS DE FLORA, FAUNA, INCLUSIVE ICTIOFAUNA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CGH. AS CAMPANHAS DE FAUNA DEVEM SER REALIZADAS OBSERVADA A SAZONALIDADE.	17/05/2023
CASO SEJA IDENTIFICADA A PRESENÇA DA ESPÉCIE MEXILHÃO DOURADO (LIMNOPERMA FORTUNEI), ADOTAR AÇÕES DE MONITORAMENTO DA ESPÉCIE QUE PREVEJAM O ACOMPANHAMENTO DOS ESTÁGIOS LARVAIS E AÇÕES DE CONTROLE.	
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD E AOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, ADOTANDO AS AÇÕES NECESSÁRIAS E IMEDIATAS A PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS. NESTE CASO, APRESENTAR RELATÓRIO, CONTENDO DETALHAMENTO SOBRE O MONITORAMENTO E CONTROLE DE VETORES E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZADO, MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS EXISTENTES ENTRE OS TRABALHADORES E COMUNIDADES AFETADAS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, NÃO CONFORMIDADES, REGISTROS FOTOGRÁFICOS E AÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO. APRESENTAR LISTA DE ESPÉCIES COM NOME CIENTÍFICO E POPULAR DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	
EXECUTAR MEDIDAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS INDEPENDENTEMENTE DE AUTORIZAÇÃO DA SEMAD. DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS QUE PERMITAM O FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA, BEM COMO PERMITAM QUE AS ESPÉCIES AQUÁTICAS MANTENHAM TRÂNSITO A MONTANTE E JUSANTE DO	17/05/2027

EMPREENDIMENTO. A APRESENTAÇÃO OU EXECUÇÃO DEFICITÁRIA DE MEDIDAS PARA EVITAR, MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS IMPLICARÁ NA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS, A SEREM DESIGNADAS PELA SEMAD, ALÉM DA APURAÇÃO DOS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES.	
PROMOVER O AFUGENTAMENTO DO MAIOR NÚMERO POSSÍVEL DE ANIMAIS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.	
INFORMAR À SEMAD, COM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, SOBRE O INÍCIO DA OBRA E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	17/05/2027
APRESENTAR PROPOSTA DE MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A OBTENÇÃO DA LICENÇA.	16/06/2022
EXECUTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA RELATIVA A REALIZAR RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE DE APP RECUPERADO PARA CADA HECTARE DE LÂMINA D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO, SENDO NO MÍNIMO 5 HA, MESMO EM ÁREA DE TERCEIROS. NÃO HAVENDO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER RECUPERADO 5 HA DE APP À MONTANTE. CASO NÃO HAJA PASSIVO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM OU DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER REALIZADA ADESÃO A PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PODERÃO AINDA SER ADOTADAS OUTRAS ALTERNATIVAS PREVISTAS EM ATOS NORMATIVOS DA SEMAD. PRAZO: PRIMEIRO MÊS, DO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRA.	17/05/2027
REALIZAR O RESGATE DOS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A IMPLANTAÇÃO TOTAL DO EMPREENDIMENTO.	
É OBRIGATÓRIA A RECUPERAÇÃO INTEGRAL DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO QUE SEJAM DEDICADAS AO EMPREENDIMENTO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS TRATADOS.	17/05/2027
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIOS ANUAIS, DAS AÇÕES ADOTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE APP À MONTANTE DA BARRAGEM, INFORMANDO A METODOLOGIA DE RECUPERAÇÃO E O ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DA RECUPERAÇÃO, ACOMPANHADO DOS ARQUIVOS VETORIAIS DAS ÁREAS E DE MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS, OBTIDOS POR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES). PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A CONCESSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	17/05/2023
O RESGATE DE FAUNA E ICTIOFAUNA DEVERÁ SER REALIZADO POR MEIO DE MÉTODOS TESTADOS E TECNICAMENTE RECOMENDADOS.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DA FAUNA, CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA A SALVAGUARDA DA FAUNA, OS MONITORAMENTOS REALIZADOS, OS MÉTODOS EMPREGADOS, AS EVENTUAIS NÃO CONFORMIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, OS RESULTADOS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS DOS PROCEDIMENTOS (RESGATE, SOLTURA, AFUGENTAMENTO, EVENTUAIS ÓBITOS, ATROPELAMENTOS E DESTINOS), OS REGISTROS DE RECEBIMENTO DE ANIMAIS E ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS. JUSTIFICAR, EM CASO DE SOLTURA, A LOCALIZAÇÃO COMO ADEQUADA, EM RAZÃO DA CAPACIDADE DE SUPORTE DO AMBIENTE RECEPTOR. DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO GEORREFERENCIADO E DATADO DA SOLTURA REALIZADA. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA OBRA E 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
REALIZAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA (COMPENSAÇÃO FLORESTAL) CONFORME NORMAS DA SEMAD. PRAZO: CONFORME DEFINIDO EM TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL.	17/05/2027
ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, INCLUSIVE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONTENDO DESCRITIVO PORMENORIZADO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA EVITAR OU MITIGAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA INTERFERÊNCIA EM HABITATS NATURAIS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DA SUPRESSÃO E ATÉ 30 (DIAS) APÓS A CONSTRUÇÃO DO BARRAMENTO.	17/05/2027
PROMOVER O ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DOS ESPÉCIMES QUE SOFRERAM INJÚRIAS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
INFORMAR, APRESENTANDO POLIGONAL GEORREFERENCIADA, O LOCAL DE SOLTURA DOS ESPÉCIMES RESGATADOS SAUDÁVEIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA COORDENADA GEOGRÁFICA DA ÁREA DE SOLTURA, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO JUSTIFICANDO A CAPACIDADE DE SUPORTE DAS ÁREAS DE SOLTURA. O RELATÓRIO DEVERÁ CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS; METODOLOGIA EMPREGADA; LOCALIZAÇÃO, EM FOTO AÉREA GEORREFERENCIADA, DOS PONTOS DE AMOSTRAGEM INCLUINDO AS ÁREAS DE SOLTURA; REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO CRÍTICA DOS RESULTADOS OBTIDOS; PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	17/05/2027
OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS, DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.	
APRESENTAR POLIGONAL GEORREFERENCIADA DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA OBRA OU IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO MATERIAL UTILIZADO.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS E CADA ANO.	17/05/2027
REALIZAR O REFLORESTAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONSTITUÍDA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, NA MESMA LARGURA DE APP PREVISTA PARA O RIO ORIGINÁRIO. A RECUPERAÇÃO DA APP CONSTITUÍDA DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE METODOLOGIA ADEQUADA QUE ALCANCE A MAIOR PROXIMIDADE POSSÍVEL COM O AMBIENTE NATURAL. PRAZO: INÍCIO NO PRÓXIMO CICLO CHUVOSO APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	17/05/2027

APRESENTAR À SEMAD, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE AFUGENTAMENTO DE FAUNA QUE SERÃO ADOTADOS, BEM COMO OS CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DO PERÍODO, VISANDO MINIMIZAR A PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES; PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS E DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	17/05/2027
FICA VEDADA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE MODO A AFETAR ESPÉCIES DE FAUNA, ICTIOFAUNA OU FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, NÃO CATALOGADAS OU RARAS.	
FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A MORTANDADE DE PEIXES E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS.	
FICA PROIBIDA A INSTALAÇÃO OU OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM CONDIÇÕES CAPAZES DE PROVOCAR A INTERRUPÇÃO DE ROTAS MIGRATÓRIAS DE PEIXES.	
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO, ACOMPANHADO IMAGENS, JUSTIFICANDO AS MEDIDAS ADOTADAS PARA INTEGRAÇÃO DAS OBRAS NA PAISAGEM NATURAL E COMO FORAM ADOTADAS AÇÕES PARA PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	17/05/2027
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NA PAISAGEM NATURAL DE FORMA A PERMITIR OS FLUXOS GÊNICOS DE FLORA E FAUNA NATIVA.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	17/05/2027
APRESENTAR LAUDO CONTENDO ANÁLISE SOBRE OS DADOS CONSTANTES DOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, IDENTIFICANDO SE HÁ OU NÃO PARÂMETROS EM DESCONFORMIDADE E RESPECTIVAS CAUSAS, BEM COMO, MEDIDAS DE CORREÇÃO A SEREM ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, QUANDO A CAUSA ESTIVER DIRETAMENTE CORRELACIONADA COM O EMPREENDIMENTO. OUTRAS MEDIDAS DE CORREÇÃO DEVERÃO SER SUGERIDAS QUANDO A CAUSA FOR EXTERNA AO EMPREENDIMENTO. PRAZOS: 1. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE ANTECEDEREM O ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO. 2. PRAZO: 60 DIAS APÓS AS COLETAS QUE OCORREM EM ATÉ 30 TRINTA DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	17/05/2027
APRESENTAR, UMA VEZ AO ANO A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA, LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM, SOBRE OS SEGUINTES PARÂMETROS: SEGUINDO OS PARÂMETROS OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FÓSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS.	17/05/2023
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE CIANOBACTÉRIAS, APRESENTAR MEDIDAS DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS MESMAS, CONTEMPLANDO O ESTABELECIMENTO DE NÍVEIS DE ALERTA, AÇÕES DE MANEJO DOS RESERVATÓRIOS E DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE RESPONSABILIDADES, DENTRE OUTRAS AÇÕES NECESSÁRIAS.	
A QUALIDADE DA ÁGUA, APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO, NÃO PODERÁ SER INFERIOR À CLASSE DO RIO OU, NA AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO, SER INFERIOR À CLASSE 2, DEVENDO SER RESPEITADA A RESOLUÇÃO CONAMA 357/05 QUANTO À RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO PARA USO HIDRELÉTRICO.	
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL), DISCORRENDO SOBRE OS PARÂMETROS EM DISCORDÂNCIA VERIFICADOS NOS LAUDOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, BEM COMO RELACIONAR OS IMPACTOS QUE OS MESMOS PODEM OCASIONAR NO MANANCIAL E NO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR MEDIDAS PARA CORREÇÃO E MITIGAÇÃO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO.	17/05/2023
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE CIANOBACTÉRIAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	17/05/2027
APRESENTAR LAUDO DE QUALIDADE DA ÁGUA SEGUINDO OS SEGUINTES PARÂMETROS: OD, TURBIDEZ, PH, CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, FOSFORO, DBO, DQO, SÓLIDOS DISSOLVIDOS E SÓLIDOS TOTAIS, NITROGÊNIO (NITRITO, NITRATO E NITROGÊNIO AMONIACAL, NITROGÊNIO TOTAL), ORGANOCLORADOS, CONFORME AS SEGUINTES DIRETRIZES: 1. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO DOIS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: 15 DIAS ANTES DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO 2. AS COLETAS DEVERÃO OCORRER EM NO MÍNIMO TRÊS PONTOS: A MONTANTE DO PERÍMETRO DO RESERVATÓRIO, NA ÁREA DO RESERVATÓRIO E A JUSANTE DA BARRAGEM, NO MÁXIMO A 500 METROS DA BARRAGEM; PRAZO: ATÉ 30 DIAS DEPOIS DO ENCHIMENTO DO RESERVATÓRIO.	17/05/2027
REALIZAR AÇÕES DE MANEJO DA PROLIFERAÇÃO DE MACRÓFITAS NO RESERVATÓRIO.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE FITOPLANCTON OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA. PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	17/05/2027
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, APRESENTAR RELATÓRIO DISCORRENDO SOBRE AS AÇÕES QUE FORAM ADOTADAS E A SUA EFETIVIDADE PARA CORRIGIR E MITIGAR. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. PRAZO: ATÉ 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DO LAUDO.	
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA CUJA CAUSA SEJA DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, PROMOVER AÇÕES DE CORREÇÃO.	
DEVE SER GARANTIDA A DISPONIBILIDADE HÍDRICA À JUSANTE, CONSIDERANDO A VAZÃO REMANESCENTE PREVISTA NA OUTORGA.	
REALIZAR MANUTENÇÃO CRITERIOSA NO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL COM DISSIPADORES DE ENERGIA EM LOCAIS DE DESÁGUE, COM VISTAS A EVITAR PROCESSOS EROSIVOS NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO, NO ÂMBITO DO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO.	

AS ÁREAS COM PROCESSO DE EROSÃO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E SEREM RECUPERADAS, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA.	17/05/2023
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DO SOLO CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE SE ADOTAR MÉTODOS E PRÁTICAS QUE PROMOVAM O USO RACIONAL E A CONSERVAÇÃO DOS SOLOS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, COM VISTAS A CONTROLAR E MINIMIZAR PROCESSOS EROSIVOS, MELHORAR A CAPACIDADE PRODUTIVA, AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS DO SOLO.	
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO RESERVATÓRIO, INCLUSIVE DRAGAGEM, EM RAZÃO DO EXCESSO DE SEDIMENTOS, BEM COMO MEDIDAS DE MITIGAÇÃO ADOTADAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES, INDICADAS NO LAUDO TÉCNICO APRESENTADO. NÃO HAVENDO AÇÕES DESSA NATUREZA QUE FORAM EXECUTADAS, APRESENTAR DECLARAÇÃO NESSE SENTIDO. PRAZO: 1 (UM) ANO APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	17/05/2023
APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE ART (OU DOCUMENTO DO CONSELHO PROFISSIONAL) E DE IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO GEORREFERENCIADAS, ATESTANDO A NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM TALUDES, CRISTA E FAIXA DE SEGURANÇA ESTRUTURAL DA BARRAGEM. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ERODIDAS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E A CADA ANO.	17/05/2023
EFETUAR A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE ENXURRADAS, EROSÃO, TRANSPORTE DE SEDIMENTOS, ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PREVENTIVAS E DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS COM PROCESSOS EROSIVOS NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DISSIPADORES DE ENERGIA NO LOCAL DE DESÁGUE NO IMÓVEL VINCULADO AO EMPREENDIMENTO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO	17/05/2023
CASO SEJA VERIFICADA A PRESENÇA DE FITOPLÂNCTON, REALIZAR ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DAS ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS, INFORMANDO A METODOLOGIA ADOTADA PARA CURVA DE ACUMULAÇÃO DE ESPÉCIES FITOPLANCTÔNICAS. DEVERÃO SER CONTEMPLADOS AINDA OS RESULTADOS OBTIDOS, A ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLIGIDOS, AS PROPOSTAS DE EVENTUAIS MEDIDAS MITIGADORAS PARA A FASE DE OPERAÇÃO E PROPOSTAS DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA PARA A FASE DE OPERAÇÃO.	
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	
DESTINAR CORRETAMENTE OS RESÍDUOS E EMBALAGENS DE MATERIAIS CONTAMINADOS.	
APRESENTAR SEMESTRALMENTE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATÓRIO ANALÍTICO E FOTOGRÁFICO COM OS RESULTADOS DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO CORPO HÍDRICO A MONTANTE E A JUSANTE DO EMPREENDIMENTO (NO MÁXIMO A 500M EM AMBOS OS CASOS), CONTEMPLANDO MINIMAMENTE OS SEGUINTES PARÂMETROS: MATERIAL EM SUSPENSÃO (MG/L); TRANSPARÊNCIA (DISCO DE SECCHI - M); TEMPERATURA (°C); OD (MG/L); DBO, PH, AMÔNIA-N; NITRITO-N; NITRATO-N (MG/L), FÓSFORO TOTAL (MG/L), CLOROFILA "A" E COLIFORMES TERMOTOLERANTES, HIDROCARBONETOS E GRAXAS. EM CASO DE ALTERAÇÕES DE QUALQUER UM DOS PARÂMETROS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OCASIONADOS PELA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EM ESPECIAL A OCORRÊNCIA DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS, DEVEM SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE MEDIDAS PARA REGULARIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DO CORPO HÍDRICO E A SEMAD SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES DA CONCESSÃO DESTA LICENÇA E A CADA 6 (SEIS) MESES.	13/11/2022
A OCORRÊNCIA DE ACIDENTES COM PRODUTOS CONTAMINADOS NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO OU NA BACIA DE CONTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS IMEDIATAMENTE À SEMAD E AS MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DEVERÃO SER ADOTADAS IMEDIATAMENTE.	
INVESTIGAR AS CAUSAS E TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA ELIMINAÇÃO DA FONTE ATIVA DE CONTAMINAÇÃO NOS CASOS DE OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO OU ACIDENTES COM DERRAMAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OU ELEMENTOS CONTAMINANTES.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE MACRÓFITAS OU DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTANDO QUE ESSA SITUAÇÃO NÃO FOI VERIFICADA PRAZO: 1 (UM) ANOS APÓS O INÍCIO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MONITORAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS QUE VENHAM A SER CONTAMINADAS, INDICANDO A METODOLOGIA UTILIZADA E O DESTINO DO MATERIAL REMOVIDO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	17/05/2023
SOLICITAR PREVIAMENTE À SEMAD, QUANDO FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS OU DESATIVAÇÃO DE INSTALAÇÕES.	
QUANDO HOUVER, O DEPOSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	17/05/2027
COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD A OCORRÊNCIA DE QUAISQUER VAZAMENTOS DE ÓLEOS OU COMBUSTÍVEIS OU OUTROS ACIDENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA ADOÇÃO IMEDIATA DE MEDIDAS PARA CONTROLE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL E PARA O SANEAMENTO DAS ÁREAS IMPACTADAS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELA SEMAD.	
PROMOVER O TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS, VISANDO ORIENTAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, ANP E DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, A UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), BEM COMO AÇÕES CABÍVEIS IMEDIATAS PARA CONTROLE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E DE RISCO.	17/05/2027
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	

APRESENTAR ANUALMENTE À SEMAD COMPROVANTE DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PERIGOSOS JUNTO A EMPRESAS HABILITADAS E LICENCIADAS PARA DESTINAÇÃO FINAL DESSE TIPO DE RESÍDUO. PRAZO: 1 (UM) ANO E A CADA ANO.	17/05/2023
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE OS RESÍDUOS PERIGOSOS GERADOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS, LUBRIFICANTES, GRAXAS BEM COMO ÓLEO DECORRENTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS.	
AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
NÃO REALIZAR LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.	
SEGREGAR O ESGOTO SANITÁRIO DOS DEMAIS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO, TRATAR E LANÇAR EM LOCAL APROPRIADO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES RELATIVAS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POLUIÇÃO DO SOLO E DOS CORPOS HÍDRICOS. O RESÍDUO GERADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO DEVE SER DESTINADO À EMPRESA HABILITADA E LICENCIADA A RECEBÊ-LO PARA DESTINAÇÃO FINAL.	17/05/2027
GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, ADEQUADAMENTE O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM. OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.	17/05/2027
É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.	
SINALIZAR AS VIAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO COM O LIMITE DE VELOCIDADE MÁXIMA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS BEM COMO, AS ENTRADAS E SAÍDAS DE VEÍCULOS, CONFORME LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.	17/05/2027
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	
CASO EXISTAM NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, OS PASSIVOS DE APP E OU RESERVA LEGAL, CONSTITUÍDOS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, DEVERÃO SER RECUPERADOS OU, QUANDO PERMITIDO, COMPENSADOS.	
DESMOBILIZAR O CANTEIRO DE OBRAS E PROMOVER A RECUPERAÇÃO COMPLETA DA ÁREA, CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, RELATIVAS AO TEMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, DAS AÇÕES PARA MITIGAR E CONTROLAR A DISPERSÃO DE POEIRAS NA ÁREA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO; PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DAS OBRAS.	17/05/2027
REALIZAR CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRAS E PARTICULADOS NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, INCLUSIVE AO LONGO DOS ACESSOS.	
PROMOVER A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE ACORDO COM PROJETO EXECUTIVO ELABORADO POR RESPONSÁVEL TÉCNICO QUANTO À ESTRUTURA DA BARRAGEM E/OU DAS ESTRUTURAS DE EQUIPAMENTOS, DE MODO A GARANTIR A SEGURANÇA NECESSÁRIA E EVITAR RISCOS DE COLAPSO.	17/05/2027
PROMOVER O CONTROLE DE SEDIMENTOS E DE EROSÕES DURANTE A FASE DE OBRA E DE OPERAÇÃO IMPEDINDO O CARREAMENTO PARA O CURSO D'ÁGUA.	
APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO, ACOMPANHADO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO, ATESTANDO QUE HOUVE O ADEQUADO CONTROLE DE SEDIMENTOS NA FASE DE OBRA, IMPEDINDO O LANÇAMENTO NO CURSO D'ÁGUA. PRAZO: ATÉ 6 (SEIS) MESES APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA.	17/05/2027
CASO O EMPREENDIMENTO FORME BARRAGEM DE CURSO D'ÁGUA, REALIZAR O CADASTRO DA BARRAGEM JUNTO AOS SISTEMAS DE SEGURANÇA DE BARRAGENS DA SEMAD, PROMOVENDO AS AÇÕES DE SEGURANÇA INDICADAS, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE DANOS E RISCOS ASSOCIADOS QUE FOR ATRIBUÍDA AO BARRAMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO BARRAMENTO.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, BEM COMO SOBRE AS INSTALAÇÕES PARA TRABALHADORES NÃO LOCAIS E RESÍDUOS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	13/11/2022
UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, MÃO DE OBRA LOCAL PARA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
APRESENTAR À SEMAD RELATÓRIO, ACOMPANHADO DE IMAGENS, SOBRE A SINALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, VISANDO EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA E A CADA ANO.	13/11/2022
PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).	
PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.	
APRESENTAR RELATÓRIO SOBRE AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ACOLHIMENTO DE DEMANDAS SOCIAIS. PRAZO: 6 (SEIS) MESES APÓS A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E UMA VEZ AO ANO.	17/05/2023
REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO SOCIAL (EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO E REUNIÕES) DIRIGIDAS ÀS COMUNIDADES DE ENTORNO E ÀS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO.	
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA, A CADA TRÊS MESES.	15/08/2022
APRESENTAR RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL INDEPENDENTE PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO VISANDO ATESTAR O CUMPRIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, DAS CONDICIONANTES E DAS AUTORIZAÇÕES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICENÇA E DEMAIS QUESTÕES CAPAZES DE CAUSAR DANOS AMBIENTAIS, EVENTUALMENTE NÃO PREVISTAS NESTA LICENÇA. PRAZO: 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DESTA LICENÇA E A CADA ANO.	13/11/2022

PROMOVER AS CORREÇÕES E ADEQUAÇÕES INDICADAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, PARA A FASE DE OPERAÇÃO, APRESENTANDO RELATÓRIO FINAL CONCLUSIVO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO DE TODAS AS INCONFORMIDADES VERIFICADAS. PRAZO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DA FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.	
O INÍCIO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FICA CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DE OUTORGA, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA, TERMO PROVISÓRIO DE OUTORGA.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ATENDENDO MEDIDA COMPENSATÓRIA NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. PRAZO: UMA VEZ A CADA ANO, A CONTAR DA EMISSÃO DA PRESENTE LICENÇA.	17/05/2023
A INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE FICA LIMITADA ÀS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO PARA AS QUAIS NÃO EXISTA, TECNICAMENTE, ALTERNATIVA LOCACIONAL E RESPECTIVOS ACESSOS.	
DEVERÁ SER EFETUADA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL RELATIVA ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA PROPORÇÃO DE 2 HECTARES DE VEGETAÇÃO DE APP RECUPERADOS PARA CADA UM (OU MENOR QUE UM) QUE VIER A SER OCUPADO COM AS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DO EMPREENDIMENTO E RESPECTIVOS ACESSOS. A RECUPERAÇÃO DEVERÁ ESTAR IMPLEMENTADA NO PRAZO DE 1 (UM) ANO, DEVENDO SER EFETUADA MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECUPERAÇÃO.	17/05/2023
A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E O USO DE RECURSOS HÍDRICOS FICAM VINCULADOS AOS TERMOS DA OUTORGA CONCEDIDA.	
APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL E DA COMPENSAÇÃO POR DANOS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO, POR NO MÍNIMO 03 ANOS, OU ATÉ A RECUPERAÇÃO TOTAL DA ÁREA OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO.	17/05/2023
PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU DE USO RESTRITO, COM EVENTUAIS ADICIONAIS PREVISTOS NAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA SEMAD NUMA DAS SEGUINTES FORMAS: SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA CONSTITUÍDA NOS TERMOS DOS ARTS. 9A, 9B E 9C DA LEI 6938/1981, DOAÇÃO DE IMÓVEL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, OU PLANTIO COMPENSATÓRIO COM ESPÉCIES NATIVAS VINCULADO A UMA SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA NOS TERMOS DO ART. 9A, 9B E 9C, DA LEI 6938/1981, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO OU DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL INCLUSIVE EM ÁREAS DE MANANCIAIS DE CAPTAÇÃO PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO. PRAZO: INÍCIO EM ATÉ UM ANO E CONCLUSÃO EM ATÉ TRÊS ANOS.	
APRESENTAR RELATÓRIO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL REFERENTE A SUPRESSÃO DAS ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO. PRAZO: UMA VEZ AO ANO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO.	17/05/2023
PROMOVER A COMPENSAÇÃO FLORESTAL DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PASSÍVEIS DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO NA PROPORÇÃO DE UM HECTARE PARA CADA UM HECTARE A SER SUPRIMIDO, COM EVENTUAIS ADICIONAIS PREVISTOS NAS ORIENTAÇÕES NORMATIVAS DA SEMAD, CONFORME A MODALIDADE APRESENTADA EM PROPOSTA NA SOLICITAÇÃO DE CONSERVÃO DO USO DO SOLO . PRAZO: INÍCIO EM ATÉ UM ANO APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA/REGISTRO.	17/05/2023
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE.	
APRESENTAR PROGRAMA DE MONITORAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS (CONSIDERANDO OS PANS NACIONAIS); PRAZO: 30 DIAS ANTES DA EXECUÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
DISPONIBILIZAR ATENDIMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO, AOS ANIMAIS QUE EVENTUALMENTE SOFRAM INJÚRIAS DURANTE A ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.	
ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO HOUVER VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL.	
PROMOVER O TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ESPÉCIMES CAPTURADOS ATÉ SUA SOLTURA DEFINITIVA, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL IDENTIFICAR ÁREAS DE SOLTURA NAS PROXIMIDADES DA ÁREA A SER SUPRIMIDA.	
IMPLEMENTAR ACEIROS PARA PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	17/05/2027
PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE ANIMAIS DE QUAISQUER TÁXONS POR MEIO DE MÉTODOS SONOROS OU MECÂNICOS RECONHECIDOS.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: EM ATÉ 12 MESES APÓS O FIM DAS ATIVIDADES SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
PROMOVER O AFUGENTAMENTO DE FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: ANTES DO INÍCIO E DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
INCLUIR INVERTEBRADOS, NO PROGRAMA DE RESGATE E SALVAMENTO.	
ASSEGURAR QUE A CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS ATENDA À REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE PERTURBAÇÃO DAS ESPÉCIES DE FAUNA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DOS LOCAIS DOS TRABALHOS, NOS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, DESIGNADAMENTE A ÉPOCA DE REPRODUÇÃO.	
É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DURANTE A SUA REALIZAÇÃO.	
INFORMAR À SEMAD O INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA INFORMANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE. PRAZO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
APRESENTAR RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE OS REMANESCENTES VEGETAIS EXISTENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, QUE PERMITAM O TRÂNSITO DE FAUNA SILVESTRE, QUANDO TENHA EXISTIDO VIABILIDADE TÉCNICA E LOCACIONAL. PRAZO: 12 MESES APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
RESGATAR OS ANIMAIS QUE PERSISTIREM APÓS O AFUGENTAMENTO, ATÉ A CONCLUSÃO DA PREPARAÇÃO DO TERRENO PARA ATIVIDADE QUE SERÁ INSTALADA.	

APRESENTAR E IMPLEMENTAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA FAUNA LOCAL, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS QUE ESTABELEÇAM LIMITES DE VELOCIDADE NAS VIAS INTERNAS DA PROPRIEDADE E RODOVIAS, QUANDO FOREM PRÓXIMAS E INFORMEM AOS TRANSEUNTES SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESPÉCIES SILVESTRES EM CIRCULAÇÃO NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DE INICIAR AS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
REALIZAR VOOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (DRONES) DA ÁREA DE SUPRESSÃO, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO. DEVERÃO SER SUBMETIDOS AO SISTEMA OS MOSAICOS DE ORTOFOTOS (ORTOMOSAICO) COM RESOLUÇÃO ESPACIAL (GSD - GROUND SAMPLE DISTANCE) DE NO MÁXIMO 10CM, SOBREPOSIÇÃO LONGITUDINAL E LATERAL DE CENAS DE 80 E 50% RESPECTIVAMENTE ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS METADADOS. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	17/05/2027
ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS DO EMPREENDIMENTO, MESMO QUE TEMPORÁRIOS, SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO.	
OS ANIMAIS RESGATADOS EM CONDIÇÕES EVIDENTEMENTE SAUDÁVEIS DEVERÃO SER IMEDIATAMENTE REINTRODUZIDOS EM LOCAIS QUE DETENHAM CAPACIDADE ECOSSISTÊMICA DE MANUTENÇÃO DA ESPÉCIE.	
REALIZAR MANUTENÇÃO DOS ACEIROS. PRAZO: UMA VEZ AO ANO OU SEMPRE QUE SE MOSTRAR NECESSÁRIO.	
IMPLEMENTAR O AFUGENTAMENTO, RESGATE E SOLTURA DE FAUNA SILVESTRE CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: DURANTE TODO O PERÍODO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
RELATÓRIO COMPROVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 01 ANO APÓS A CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	17/05/2027
IMPLEMENTAR E MANTER, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, MECANISMOS QUE IMPEÇAM A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS NAS ÁREAS DIRETAMENTE AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO. PRAZO: EM ATÉ 90 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
APRESENTAR RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PLANO DE RESGATE DA FLORA. PRAZO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
IMPLEMENTAR MEDIDA COMPENSATÓRIA DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA CONFORME PARÂMETROS A SEREM ESTABELECIDOS PELA SEMAD. PRAZO: INICIAR MEDIDAS EM ATÉ UM NA APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
IMPLEMENTAR PLANO DE RESGATE DA FLORA, INCLUINDO BANCO DE SEMENTES. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	
AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	
IMPEDIR (CERCAR) PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL.	17/05/2027
PROMOVER O CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS.	
RESTRINGIR A SUPRESSÃO ÀS ÁREAS PREVISTAS E ESTRITAMENTE NECESSÁRIAS, DE FORMA A IMPEDIR O AUMENTO DAS ÁREAS DESMATADAS.	
APRESENTAR RELATÓRIO, INCLUSIVE FOTOGRÁFICO, QUE COMPROVE AS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO: 1 ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
DELIMITAR FISICAMENTE OS LIMITES AUTORIZADOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, BEM COMO OS LIMITES DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE MANEIRA A IMPEDIR A SUPRESSÃO DE ÁREAS NÃO AUTORIZADAS. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	17/05/2027
MANTER REMANESCENTES FLORESTAIS EXCEDENTES, ASSIM CONSIDERADOS EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO LEGAL DA MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES E RESERVAS LEGAIS.	
DEVERÃO SER EXECUTADAS AÇÕES QUE GARANTAM A CONECTIVIDADE ENTRE REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE PERMITAM A MANUTENÇÃO DO FLUXO GÊNICO DE FLORA E FAUNA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	

GEOMETRIAS:

ÁREA DIRETAMENTE AFETADA PELO EMPREENDIMENTO - ADA

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO)

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=OUA8SETAGJES79A**

ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **OUA8SETAGJES79A**

Documento emitido em: **17 de Maio de 2022 às 18:00:05**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=OUA8SETAGJES79A**